

## DE UMA PASTA DE VELHOS RECORTES

### A ESCRAVIDÃO DOS ÍNDIOS

Haroldo Renato ASCOLI

Os primeiros ocupadores do litoral do Brasil nele encontraram miríades de aborígenes que, conquanto selvagens, pareciam aproveitáveis ao trabalho de colonização. Esses índios mantinham-se em constante e bárbara hostilidade entre si; eram bravos e habilíssimos em tudo que exigisse força e agilidade, mostrando-se, em amistoso acolhimento, bondosos e serviçais. Quase anfíbios, e, talvez, feitos mais para as águas, dominava-os o gosto pela pesca. Salientavam-se, outrossim, como canoeiros, caçadores e agentes da indústria extrativa. Apáticos por índole, rebeldes a todo freio e submissão, erravam pelos campos em nudez completa, inertes e ociosos. Viviam em aldeias ou tabas, onde se reuniam em promiscuidade de homens, mulheres e crianças; acatavam a autoridade de um chefe (**morubixaba**), a existência de um ente supremo (**Tupã**), que se lhes manifestava através do trovão e do raio, e tinham seus sacerdotes **pagés**). Estudados foram por Gonçalves Dias, que os cantou, dulcificou e exaltou, celebrando-lhes e poetizando o caráter e os demais dotes de espírito, as suas singelas festas, a simples indumentária, as renhidas guerras e a coragem para a morte. Na introdução aos **Anais históricos do Maranhão**, de Bernardo Pereira de Berredo, o grande vate escrevia: "Se, porém, a esses homens tão descuidados, tão resignados, tão imprevidentes, podeis dar um motivo, um incentivo qualquer; se, nessas almas, que tão facilmente se afirma, se inflamam, se eletrizam, transbordando os mais generosos sentimentos, podeis derramar uma faísca de entusiasmo, vereis o que são, o que trazem e de que são capazes; serão corajosos e infatigáveis, pertinazes no seu propósito, atilados na sua execução - quase sempre poetas, heróis algumas vezes".

Os selvícolas, em geral, não se submetiam, senão com viva relutância, à imposição do cativo e, quando escravizados, ou eram péssimos trabalhadores ou obstinadamente deixavam-se morrer de fome. Do cruzamento de brancos com índios originaram-se os **mamelucos**, **caribocas** ou **curibocas**, destemidos caçadores de gentios, ousados aventureiros e notáveis desbravadores de sertão. De raça forte e guerreira, possuíam os índios não pouco valor, como provaram os **aztecas** do México e os **incas** do Peru. Embora os indígenas brasileiros se revelassem altivos e indolentes, se alguma vez renegaram o trabalho, foi porque o não compreendiam, dada a ausência absoluta de quaisquer noções do que se acentua por civilização, envoltos que eram na mais rude e integral liberdade, em atraso comparável ao do homem geológico. Lemos alhures que os nossos indígenas são capazes de sacrifício semelhante ao daqueles que, conforme a narração do Marmontel, levantaram contra uma onça esfaimada trincheira com os próprios corpos, a fim de salvar a vida de Bartolomeu de Las Casas, apóstolo das Índias Ocidentais. Cândido Mariano da Silva Rondon, o patrício bandeirante moderno, com a mais preciosa experiência de vários lustros, sustenta não ser o aborígene um elemento de qualidade negativas.

O domínio lusitano, em relação aos indígenas, resumiu em uma série de interrompimentos incertos, até o extermínio definitivo da escravatura. Assevera, a propósito, João Francisco Lisboa: "Decreta-se, hoje, o cativo sem restrições; amanhã, a liberdade absoluta; depois, um meio termo entre os dois extremos. Promulgava-se, revogava-se, transigia-se, ao sabor das paixões e interesses em voga; e quando, enfim, se supunham as idéias assentadas de vez, recomeçava-se, com novo ardor, a teia interminável".

Em qualquer hipótese, nossos selvagens foram vítimas de monstruosas atrocidades por parte dos portugueses, que os sujeitavam não só à escravidão, mas a eles impunham trabalhos excessivos. No intuito de justificar a escravidão vermelha, invocavam o pretexto da antropofagia e, levados pela avidez e pela cobiça, proclamavam a necessidade de submeter os índios ao seu jugo para suprir de braços a lavoura e outros misteres. Em breve o abuso fez-se regra e a semelhantes princípios emprestou-se o máximo de latitude. Não cuidavam de converter o índio em membro útil à sociedade; bem ao contrário, perseguiram-no e caçavam-no, como se fosse alheio à espécie humana ou simples animal feroz. "A raça que, por ser civilizada, tinha a mais estreita obrigação de dar o exemplo de moderação", confirma João Francisco Lisboa, "abusou muitas vezes, por modo indigno, de sua imensa superioridade; os selvagens eram havidos em conta de brutos, estranhos ao grupo da Humanidade, e, efetivamente tratados como tais, sendo mister, para rebater

essas estranhas e odiosas pretensões, que por bula papal, fossem considerados, verdadeiramente, descendentes de Adão e Eva e com igual direito aos foros dos demais homens". Ao pensamento de paz, que animava a todos nos primeiros encontros e entrevistas, seguiram-se a má vontade e as ofensas, os conflitos, as matanças e as devastações, violências essas que partiam, alternadamente, ora dos espoliadores, ora dos espoliados. "Se, hoje, era assaltada e destruída uma aldeia de índios", informa o mesmo periodista João Francisco Lisboa, "amanhã sucedia o mesmo à povoação ou plantação portuguesa; se tais indígenas são, agora, mortos e escravizados, pouco depois o primeiro bispo do Brasil, Dom Pero Fernandes Sardinha e mais cem companheiros, naufragando à vista da costa, em vez de encontrarem nela o abrigo e a salvação que esperavam, são todos, do primeiro até o último, devorados pelos ferocíssimos caetés. E, nas variadas alternativas dessa luta feroz e sanguinária, nem sempre o combate se dava somente entre o europeu de uma parte e o selvagem da outra; os mesmos índios se prestavam muitas vezes, em alianças com os invasores, a fazer a guerra aos seus conterrâneos e, não só os índios, senão os mestiços, seus descendentes, sendo sobre todas assinaladas na História as formidáveis depredações praticadas pelos famosos Paulistas. A História registrou e registrará todos esses horrores e desgraças. Mas, donde partiu a agressão? É ponto em que ela não poderá achar a certeza e se há de contentar com a simples probabilidade, a menos que se não tenha como primeira agressão a mera aparição dos europeus nestas plagas e o seu propósito de ocupar e lavrar a terra inculta. Ora, a probabilidade é de que as agressões tenham sido simultâneas, nascidas de paixões individuais, não raras vezes devidas ao acaso, e até rixas inopinadas, bem poucas, talvez, a plano de concertos deliberados. Se, aqui, a bala do arcabuz foi varar o índio que errava descuidado no centro da espessura; além, à mesma hora, veio a frecha traiçoeira cravar-se nas espáduas do navegante que prendia, diligente, o seu batel à praia arenosa e deserta".

Recordemos que, quando da descoberta, em 1500, da Terra de Vera Cruz, mais tarde de Santa Cruz e, afinal, Brasil, os índios que pertenciam à tribo dos **tupiniquins** receberam sem hostilidade a maruja portuguesa, havendo assistido, inclusive, à missa que então se celebrou em terra firme. Pedro Álvares Cabral, antes de prosseguir no roteiro para as Índias, enviou Gaspar de Lemos como emissário junto à Corte de Portugal, de maneira a instruí-la a respeito do feliz achado. E para que El-Rei formasse idéia dos habitantes da nova região ordenou embarcassem dois de seus naturais, que obtivera em troca de igual número de criminosos. Aos 20 de março de 1570, Dom Sebastião, rei de Portugal, decretou a liberdade dos índios, estabelecendo, todavia, as exceções seguintes para os que pudessem ser cativos: a) os que fossem capturados em

guerra justa, feita com licença d'El-Rei ou do governador do Brasil; b) os que salteassem os portugueses ou outros gentios para os comer. Felipe II de Castela e I de Portugal revogou aos 11 de novembro de 1595, a lei antecedente, dispondo que em caso algum fossem os índios cativos, salvo, apenas, os que se tomassem em guerra mandada fazer por provisões particulares de real punho. Sem embargo das disposições da lei última de 1595, continuou a escravidão, "com grave detrimento das fazendas do Estado, e grandes inconvenientes contra o serviço de Deus e o seu e consciência dos que assim cativaram os índios", pelo que Felipe II, atendendo a essas circunstâncias, expediu a provisão de 5 de junho de 1605, em a qual foram os índios declarados inteiramente livres.

Aos 30 de julho de 1609, nova lei veio determinar que seria essa a situação de todos os índios do Brasil, sem distinção alguma entre batizados e não batizados que vissem, ainda, como gentios, conforme os seus ritos e cerimônias; que não seriam obrigados nem constrangidos a serviço, ou a coisa alguma contra a sua espontânea vontade; que os moradores e fazendeiros que deles se servissem lhes pagariam o seu trabalho; que os religiosos da Companhia de Jesus, por serem os mais bem aceitos dos gentios, que deles faziam grande crédito e confiança, e pelo muito conhecimento e exercício que tinham da matéria, fossem ao sertão para os domesticar; que aos mesmos jesuítas caberia o protetorado dos índios, devendo com eles se entender o Governador sobre o aldeamentos, distribuição de terras, entrega de índios para o serviço público ou particular, não podendo outros senão eles ir ao sertão buscá-los que os índios não fossem contra a sua vontade transferidos das capitais ou das povoações e lugares em que estivessem; que não sofressem tributo algum real ou pessoal; que sobre eles se exercessem mais jurisdição e poder do que fosse conferido pelos regimentos sobre as pessoas livres; que, em falta do Ouvidor, deveria o Governador nomear juiz especial, que conhecesse das causas dos índios, dispensando todo o favor compatível com a Justiça, assim como designar para Curador das suas causas um cristão velho e de confiança, que, de acordo com os religiosos, requeresse a bem dos mesmos; que fossem restituídos à liberdade todos os que haviam sido escravizados contra o Direito, não obstante títulos de venda e, mesmo, sentenças em contrário, as quais foram declaradas nulas; que, finalmente, se aplicassem as penas das Ordenações e do Direito Comum aos que trouxessem do sertão e tivessem por escravos os gentios, em contração do que ficava decretado.

Essas resoluções governamentais não foram aceitas pela maioria dos colonos, que não deixavam de fazer a caça tenaz e infrene à população gentia, já por si pouco numerosa, minguate dia a dia e quase desaparecendo

da costa brasileira, embrenhada pelos sertões bravios ou aniquilada pela morte, o que obrigou Felipe II a promulgar a 10 de setembro de 1611 uma lei com as seguintes capitais disposições: 1<sup>o</sup>) a liberdade dos índios é reconhecida em tese, sob penas aos infratores: 2<sup>o</sup>) todavia, é reputado legítimo o cativo não só dos aprisionados em guerra justa, como, também, dos resgatados quando cativos de outros índios, que a não ser o resgate os devorariam. Era, por assim dizer, o retorno à escravidão dos índios. Venceram os colonos e, com eles, o interesse pecuniário, do vil metal, contra a causa da Justiça e da Humanidade, tão admiravelmente defendida pelos prosélitos de Santo Inácio de Loyola.

Contemplemos em breve relance histórico a obra intensa e imprecável dos missionários militantes da Companhia de Jesus, introduzida em Portugal em 1540, apóstolos peritos, resignados e exemplares no decantar de Castro Alves, mais puros do que os estóicos, para eles não passando a dor de prazer, a grelha representado um leito, a brasa gema, o cravo cetra, a chama diadema, e a morte, em uma palavra, resumindo o viver. Era conhecida a aversão dos índios contra os portugueses pelo justo ressentimento destes seduzirem e aprisionarem aqueles, enviando-os, após, como escravos, aos mercados da Lusitânia. Semelhante conduta criou para o catequista dificuldades inúmeras e graves a vencer. Com a chegada de Tomé de Souza, primeiro Governador do Brasil, apareceram divergências entre o sacerdote, que se empenhava pela incorporação sentimental do índio ao meio coletivo, e o colono para quem o incóla seria, simplesmente, um objeto mercantil. Desde então, Manoel da Nóbrega, José de Anchieta, Inácio de Azevedo, João Antônio Andreoni, João de Almeida, João de Aspilcueta Navarro e outros vários se esmeraram no martírio de arricada e temerosa evangelização dos primitivos autóctones; e, no permeiar de feitos memoráveis que os consagraram e engrandeceram, fulgurou Antônio Vieira, uma das figuras sobre-excelentes que a História nos legou, mestre nas exuberâncias da palavra falada e nos esplendores da palavra escrita, que, prosseguindo na dedicada e piedosa tarefa dos seus antecessores fraternos - **ad majorem Dei gloriam** - foi um voluntarioso e intransigente defensor dos índios, conclamando, para os da raça vermelha, direitos paralelos aos dos seres livres e independentes.

Chegado ao Maranhão em 1648 desdobrou-se o êmulo de Demóstenes e Cícero na instante e invariável preocupação da catequese gentilica. Entristecido com a colisão germinante entre os escravagistas e alguns padres da missão a que pertencia, reconheceu a conveniência de retornar, às pressas, à metrópole lusitana, para implorar ao Trono recursos múltiplos e providências indispensáveis em prol dos indígenas, de lá regressando refeito de fé e esperança, para continuar no magnânimo

empreendimento que se tornara a investidura exclusiva da sua atividade religiosa. Trabalhou, singular e assombroso, ora na Ilha de Marajó, no Pará, ora no Ceará ou nas matas do Tocantins, pacificando tribos audaciosamente belicosas, atravessando rios caudalosos, vadeando brejos insalubres, transpondo íngremes montanhas e vencendo o desabrido e a aspereza das brenhas. As reações da poderosa milícia foram lenta, paulatinamente, desaparecendo em um rastro luminoso de serviços extraordinários prestados à remodelação moral, social, política e material do Brasil.

Logo após a restauração de Portugal, Dom João IV, em 1652, quis, por nova feita, declarar a liberdade dos indígenas, encontrando-se mais tarde coagido a transformar aquela deliberação liberal, por intermédio do governador do Pará e do Maranhão. Restaurada a antiga hostilidade contra os jesuítas, por parte dos burgueses e de outras ordens católicas, foram em 1661, os pobres, humildes e beneméritos missionários, inclusive Antônio Vieira, rechassados e expulsos, pelo povo amotinado, das terras brasileiras. Havendo, porém, a Companhia de Comércio deixado de importar cativos negros da África, os colonos, ansiosos, à espera de nova leva, implantaram o sistema de dantes, subjugando, insidiosamente, os índios. Foi o Marquês de Pombal, ministro famoso de D. José I, figura que se apresenta à face da posteridade envolta em controvertido julgamento, mas para alguns dos seus panegiristas, possuindo "a altivez e a implacabilidade de Richelieu, a sutileza e o maquiavelismo de Mazzarino, a obstinação e a audácia de Alberoni", quem, em 1755, decretou a emancipação dos índios do Pará e do Maranhão, medida que teve a sua conseqüência lógica no decreto de 8 de maio de 1758, pelo qual se aboliu de vez e sem regresso, a escravidão vermelha no Brasil.

(Jornal do Comércio, Rio de Janeiro, 2 de maio de 1943).